



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

Aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e oito, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, António Maria Petas Chaparro, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais e Ana Cristina Carrilho Manteiga na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião de Câmara. -----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e funcionários: Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Joana Maria Barradas Munõz Crespo, Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, João Francisco Real Barradas, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que secretariou, coadjuvado pela Assistente Administrativa Especialista, Carla Alexandra Mourato Ceia. -----

HORA DE ABERTURA: Pelas 09:00 horas, foi declarada aberta a reunião, durante a qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

Apreciada a **acta da reunião** nº 7/2008, cujo texto foi previamente entregue a cada um dos membros da Câmara, foi a mesma aprovada por unanimidade. ---

360 -PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente da Câmara propôs que o Executivo aprovasse a inclusão, na reunião, em regime de extra-agenda, de vários assuntos, que enunciou. -----

A Câmara, conforme previsto no Artº 86º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar a inclusão dos assuntos propostos (constantes no final da presente acta). -----

ORDEM DO DIA -----

361 -BALANCETES: -----

Balancetes da Câmara Municipal: -----

Operações Orçamentais - € 852.324,85 (oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

Operações de Tesouraria - € 221.781,42 (duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Balancetes dos Serviços Municipalizados: -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

Operações Orçamentais - € 110.985,02 (cento e dez mil novecentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos). -----

Operações de Tesouraria - € 104.226,12 (cento e quatro mil duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS -----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: -----

362 - Presente o **Processo N.º 36/2007, de 2007-12-11**, sito na Freguesia do Reguengo, titulado por Maria da Piedade Almeida Fortes Ferreira, relativo à ampliação de habitação na Tapada da Dourada, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 16º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o pedido de informação prévia, atendendo ao parecer favorável do Parque Natural da Serra de S. Mamede. ----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO: -----

363 - Presente o **Processo N.º 12/2007**, sito na Freguesia da Sé, titulado por Maria Jacinta Aragonês Cassapo Henriques, relativo à operação de loteamento para constituição de 8 lotes (Habitação, Comércio e Serviços) na Quinta de S. Jorge. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou retirar para posterior deliberação, aguardando-se pela rectificação do requerente ao processo em causa e parecer das entidades consultadas. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: -----

364 - Presente o **Processo N.º 5/2004, de 2004-05-14**, sito na Freguesia da Sé, titulado por Francisco Emílio Nabais Esteves, relativo à alteração do sentido de trânsito em Penedos Gordos - Almagres, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-12. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do Artº 23º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, deliberou aprovar a alteração do sentido de trânsito (sentido único). -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: -----

365 - Presente o **Processo Nº 121/07, de 2007-08-28**, sito na Freguesia da Sé, titulado por Mercedes Saramago da Costa Faca, relativo à alteração em obra de espaço destinado a centro de estética na Urbanização do Planalto – Lote 93, acompanhado de informação do DUOM datada de 2008-03-26. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Artº 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de arquitectura em sede de deliberação final. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

366 - Presente o **Processo Nº 4/08, de 2008-01-08**, sito na Freguesia de Urra, titulado por Sérgio Augusto Rodrigues Umbelino, relativo à construção de muro de vedação na Herdade da Mergulhagem, acompanhado de parecer favorável da EP – Estradas de Portugal e de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Artº 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de arquitectura. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

367 - Presente o **Processo Nº11/08, de 2008-01-18**, sito na Freguesia de Urra, titulado por Fernando Manuel da Luz Bicho, relativo à construção de pavilhão destinado a oficina de carpintaria (indústria tipo 4), no lote 329 da Zona Industrial, acompanhado de informação n.º 165, do DUOM, elaborada em 2008-03-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Artº 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de arquitectura. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

368 - Presente o **Processo Nº 195/07, de 2007-12-21**, sito na Freguesia de Alagoa, titulado por José Luís Vivas Sebastião, relativo à construção de uma moradia no Cabeça de Asna, acompanhado de informação do DUOM datada de 2008-03-26. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Artº 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou: -----

1. Apontar para o indeferimento do pedido, ao abrigo do disposto no nº 3 do nº Artº 20 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16-12, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 04-06), com os fundamentos expressos na referida informação do DUOM, e uma vez que não respeita o PDM. -----
2. Notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA e no prazo de dez dias, sobre a presente decisão. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES: -----

369 - Presente o **Processo N.º 154/2006, de 2006-09-20**, sito na Freguesia de S. Lourenço, titulado pela empresa Construções Porta Alegre, Lda., relativo à demolição e construção de edifício, na Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.ºs 35 e 37, acompanhado de informação n.º 43 do DUOM, elaborada em 2008-03-25.

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 4 do Artº 20 e alínea c) do nº 1 do art.º 23 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de especialidades e emitir a respectiva licença. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DIVERSOS: -----

370 - Presente o **Processo datado de 2008-03-11**, titulado pela empresa REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., relativo ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transportes, para o período de 2009/2014, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-02-18, referido que não existe nenhuma intervenção no Concelho de Portalegre, mantendo-se a situação existente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou retirar o assunto, para posterior deliberação após reunião a efectuar entre a Autarquia e a empresa REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

371 - Presente o **Processo datado de 2008-03-03**, sito na freguesia de S. Lourenço, titulado pelo Centro Social Infantil “O Girassol”, relativo ao pedido de isenção de pagamento de taxas para ocupação da via pública, no montante de € 25,00, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-02-18. --

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do art.º 15º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Portalegre, deliberou reconhecer que o requerente prossegue fins de relevante interesse público e que o empreendimento em causa tem especial interesse público municipal, pelo que aprova o pedido de isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública, no montante de € 25,00, efectuado pelo **Centro Social Infantil “O Girassol”**. -----

Mais deliberou a Câmara remeter a presente decisão à Assembleia Municipal, para fins de aprovação, conforme previsto nos nºs 3, 4 e 5 do Artº 15º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Portalegre. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

372 - Presente o **Processo N.º 10/2007 datado de 2007-01-22**, sito na freguesia da Sé, titulado pela empresa Coopor – Cooperativa Agrícola do Concelho de Portalegre, relativo ao pedido de vistoria final da Remodelação ao Posto de Abastecimento de Gasóleo, no Sítio do Joenal, relativo a concessão da licença de exploração, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-17. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 2 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 267/2002, deliberou conceder a licença de exploração do posto de abastecimento de gasóleo, no Sítio do Joenal, a título provisório, por um período de 60 dias e mediante o pagamento da respectiva taxa prevista no Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Portalegre. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

373 - Presente processo relativo à alteração do lote 101 da Urbanização do Planalto - Covões, sito na freguesia da Sé, titulado por Associação dos Covões/ Câmara Municipal de Portalegre, ao pedido de ampliação do lote em mais 262,5 m², acompanhado de informação n.º 31 do DUOM, elaborada em 2008-03-26, propondo a aceitação da pretensão da Associação dos Covões e se proceda à abertura do período de discussão pública. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do art.º 64.ª do Dec-Lei n.º 169/99 de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

11/01, conjugada com o disposto nos Art.ºs 8º e 100º, do Código do Procedimento Administrativo, deliberou submeter a discussão pública: -----

- a) A alteração ao alvará de loteamento nº 2/202, em nome de Figueiredo, Neves e Marques, Ldª; -----
- b) A desafecção do domínio público da parcela de terreno, com 262,50 m2, identificada em planta constante do processo, que confronta do Norte com o lote 101 (Polidesportivo), do Sul, Nascente e Poente com o domínio público, tendo em vista a integração da mesma no domínio privado do Município e posterior alienação à Associação dos Covões. ---

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

374 - Presente o **Processo Nº11/08, de 2008-01-18**, sito na Freguesia de Urra, titulado por Fernando Manuel da Luz Bicho, relativo à construção de pavilhão destinado a oficina de carpintaria (industria tipo 4), no lote 329 da Zona Industrial de Portalegre, acompanhado de informação n.º 165 do DUOM, elaborada em 2008-03-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Decreto-Lei nº 183/07 de 9 de Maio, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 61/2007 de 9 de Maio, deliberou aprovar o licenciamento industrial do tipo 4, no lote 329 da Zona Industrial de Portalegre, solicitado por Fernando Manuel da Luz Bicho, e nos termos da referida informação do DUOM. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL: -----

375 - Presente o Processo apresentado pela Câmara Municipal de Portalegre referente à **Construção de Sala de Aulas do 1.º Ciclo – Recinto da Escola EB1/JI**, na freguesia de Fortios, acompanhado de informação n.º 1 do DUOM, datada de 2008-03-26, para efeitos de aprovação do projecto de Execução, caderno de encargos, programa de concurso e abertura de concurso público. -

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea q) do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar o projecto de Execução, caderno de encargos, programa de concurso e abertura de concurso público. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

376 - Presente o Processo apresentado pela Câmara Municipal de Portalegre, referente à Alteração do **Plano de Pormenor do Bonfim**, na freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação n.º 21 do DUOM, elaborada em 2008-02-26. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/07 de 19/09, deliberou aprovar a necessidade de promover uma alteração ao Plano de Pormenor do Bonfim, nos termos da informação do DUOM. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

377 - Presente o Processo apresentado pela Câmara Municipal de Portalegre, referente à Alteração do **Plano de Pormenor do Prolongamento da Av.ª Frei Amador Arrais**, na freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação n.º 20 do DUOM, elaborada em 2008-02-26. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/07 de 19/09, deliberou aprovar a necessidade de promover uma alteração ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Avenida Frei Amador Arrais, nos termos da informação do DUOM. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

378 - Presente o Processo apresentado pela Câmara Municipal de Portalegre, referente à Elaboração/Contratualização do **Plano de Pormenor da Quinta da Penha**, na freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação n.º 30 do DUOM, elaborada em 2008-03-26. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/07 de 19/09, deliberou aprovar a formação de contrato com o requerente (Stoffel, Turismo, Serviços e Imobiliária, Ldª), tendo como objectivo a futura elaboração de um plano de pormenor para a Quinta da Penha. -----

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador António Chaparro. -----

379 - Presente o **Estudo Prévio da Extensão do Posto de Saúde dos Assentos**, freguesia da Sé, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-20, propondo a aprovação do estudo prévio e passagem à fase do projecto de execução. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o estudo prévio e passagem à fase de projecto de execução da Extensão do Posto de Saúde dos Assentos, na Piscina dos Assentos – Actual Ninho de S. Bartolomeu. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

380 - Presente o **Estudo Prévio da Extensão do Posto de Saúde de Urra**, freguesia de Urra, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

2008-03-20, propondo a aprovação do estudo prévio e passagem à fase do projecto de execução. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o estudo prévio e passagem à fase de projecto de execução da Extensão do Posto de Saúde de Urra, no Bairro dos Apóstolos. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

381 - Presente o Projecto de **Remodelação do Pavilhão Desportivo de Portalegre**, freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação n.º 66/07, elaborada pelo Gabinete de Apoio Jurídico em 2008-03-17. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou a interposição de uma acção judicial, cujo pedido radique na obtenção de uma indemnização a favor do Município. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, EDUCAÇÃO
DESPORTO E TURISMO -----

Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude ----

Proposta de prorrogação de prazo para pagamento de renda -----

382 - Presente informação nº 146, datada de 2008-03-13, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude relativa ao pedido formulado pela inquilina **Rosa de Almeida Cardoso**, residente no Largo Dr. João Tavares Bloco 2, 1 Esq. no sentido de proceder ao pagamento da renda entre os dias 10 e 13 de cada mês, sem acréscimo de juro de mora, face ao facto da Centro Nacional de Pensões apenas depositar a pensão entre os dias referidos. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto no art.º7 do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o pagamento da renda referente ao fogo sito no Largo Dr. João Tavares Bloco 2, 1 Esquerdo, até ao dia 12 de cada mês. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

383 - Presente informação nº 145, datada de 2008-03-13, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude relativa ao pedido formulado pelo inquilino **Leonel Modesto Candeias Mourinho**, residente na Rua Professor Ângelo Monteiro Bloco 2, 2º Direito, no sentido de proceder ao pagamento da renda entre os dias 10 e 13 de cada mês, sem acréscimo de juro de mora, face ao facto da Centro Nacional de Pensões apenas depositar a



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

pensão entre os dias referidos. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto no art.º7 do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o pagamento da renda referente ao fogo sito na Rua Professor Ângelo Monteiro Bloco 2, 2º Direito, até ao dia 12 de cada mês. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

384 - Presente informação nº 144, datada de 2008-03-13, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude relativa ao pedido formulado pelo inquilino **Filomeno Pernas Marmelo**, residente na Rua Jorge Velez Carçoço Bloco 18, 2º Esquerdo, em Portalegre, no sentido de proceder ao pagamento da renda no dia 10 de cada mês, sem acréscimo de juro de mora, face ao facto da Centro Nacional de Pensões apenas depositar a pensão no referido dia. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto no art.º7 do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o pagamento da renda referente ao fogo sito na Rua Jorge Velez Carçoço Bloco 18, 2º Esquerdo, em Portalegre, até ao dia 12 de cada mês. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

385 - Presente carta, datada de 2008-03-10, remetida pelo inquilino **Rui Fernando Chagas Cruz**, residente no Largo Dr. João Tavares Bloco 6, 1º Frente, em Portalegre, solicitando autorização para proceder ao pagamento da renda no dia 11 de cada mês, sem acréscimo de juros de mora, face ao facto da Centro Nacional de Pensões apenas depositar a pensão no referido dia, com parecer favorável da Senhora Directora do respectivo Departamento. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto no art.º7 do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o pagamento da renda referente ao fogo sito no Largo Dr. João Tavares Bloco 6, 1º Frente, em Portalegre, até ao dia 12 de cada mês. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta de permuta de habitação -----

386 - Presente informação nº 142, datada de 2008-03-12, da Divisão dos Assuntos Sociais, Desporto e Juventude propondo permuta de habitação do agregado familiar da inquilina **Arminda da Conceição Ponciano**, da Rua Dr. Ernesto Subtil Bloco 16, 2ª Direito para habitação sito na Rua Arsénio da Ressurreição Bloco 1, R/C Esquerdo, em Portalegre.-----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 1 do Art.º 10 do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o pedido de permuta apresentado por Arminda da Conceição Ponciano, passando assim a residir no fogo sito na Rua Arsénio da Ressurreição Bloco 1, R/C Esquerdo, em Portalegre. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Proposta de pagamento de rendas em atraso-----

387 - Presente informação nº 153, datada de 2008-03-13, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude relativa à deliberação de Executivo Municipal em reunião de 2008-02-04, na sequência do pedido formulado pela inquilina **Jesuina Maria Carrasco Veríssimo Azevedo**, residente na Rua Rossiel d'Assunção Bloco 1, R/C, Direito, face ao incumprimento do plano de pagamento de rendas em atraso. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto no art.º7 do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o alargamento para 36 meses, respeitante à proposta do pagamento de rendas em atraso. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS-----

APROVISIONAMENTO:-----

Empreitadas:-----

388 - Presente ofício n.º 2902, datado de 2008-02-19, do **Tribunal de Contas**, remetendo cópia do Relatório de Auditoria n.º 03/2008 – Processo Auditoria n.º 01/2007, de Acção de Fiscalização Concomitante à Câmara Municipal de Portalegre no âmbito da empreitada de “Recuperação/Reabilitação da Real Fábrica de Lanifícios de Portalegre”, aprovado em sessão de Subsecção da 1.ª Secção, de 29 de Janeiro de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea i), do nº 1, do Artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou remeter o Relatório de Auditoria nº. 03/2008 à Assembleia Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PATRIMÓNIO:-----

Compra e venda de Imóveis:-----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

389 - Presente ficha de inscrição, apresentada pela firma **João Candeias & Rui Candeias**, solicitando a compra do **lote de terreno n.º 354 da Zona Industrial de Portalegre**, para implantação de instalações comerciais e/ou serviços, com informação aposta do Serviço de Património, datada de 2008-03-14, referindo que o lote 354, com a área de 2619 m², encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob o n.º 2195/20050908, freguesia da Sé, neste concelho, inscrito na matriz sob o artigo n.º 4620, com o valor de venda de € 13 095,00, tendo já pago 5% do valor (€ 654,75), a título de sinal. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do n.º 1, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar a venda do lote de terreno n.º 354 da Zona Industrial de Portalegre, à firma **João Candeias & Rui Candeias** pelo valor de € 13 095,00, tendo já pago 5% do valor (€ 654,75), a título de sinal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

390 - Presente requerimento datado de 2008-02-01, de **Rui Manuel Carvalho Serafim**, solicitando a aquisição de uma parcela de terreno a desafectar do domínio público, com a área de 23,79 m², para logradouro do prédio sito no Beco António Pereira, n.º 19, em Caia – Urra, acompanhada da informação da Divisão Financeira, datada de 2008-02-07, e de parecer da Junta de Freguesia de Urra, emitido em 2008-02-19. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do n.º 2, do Art.º 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o disposto nos Art.ºs 8.º e 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, deliberou submeter a audiência pública a intenção de desafectar do domínio público a parcela de 23,79 m², que confronta do Norte com o Rui Manuel Carvalho Serafim, Sul com Beco António Pereira, Nascente com António da Conceição Ribeiro e Poente com Manuel Francisco Crastes Filipe, identificada em planta constante no processo e, não tendo o terreno qualquer uso público conhecido nem previsto, pretende-se a sua integração no domínio privado do Município, e posterior alienação ao requerente, visando a integração da mesma no logradouro do prédio urbano, sito no Beco António Pereira, n.º 19, com o artigo matricial 899, da freguesia da Urra. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal atribuir à referida parcela o valor de € 10,00/m². -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

391 - Presente informação datada de 2008-03-19, da Divisão Financeira, referindo que a escritura de compra e venda do prédio urbano sito na Rua 1.º de Maio ou Estrada Nacional 18, n.ºs 2, 4, 6, 8 e 10, em Portalegre, não foi



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

celebrada em Dezembro de 2006 (conforme estipulado na clausula 6.^a do contrato promessa mencionado), em virtude de ter falecido um dos proprietários, **Alberto Damasceno Abreu**, pelo que tem de ser regularizada a situação do prédio no Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial de Portalegre, na sequência do despacho do Vereador Luís Calado de 2008-03-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou retirar o assunto, para posterior deliberação. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

392 - Presente ficha de atendimento do munícipe **Francisco da Graça Batista Ferreira**, solicitando autorização para venda do T1 sito na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, bloco 30, 3.^o Frente, do Bairro dos Assentos, que adquiriu ao Município, por escritura celebrada em 2004-06-17, pelo valor de € 8.579,32, acompanhado de informação datada de 2008-03-12, da Divisão Financeira, referindo que da referida escritura consta a clausula de que o fogo é inalienável durante cinco anos subsequentes à data da escritura, salvo para a execução das dívidas relacionadas com a compra de que seja garantia o próprio imóvel e de dívidas fiscais. -----

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea f), do nº 1, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou: -----

- a) Aprovar, a título excepcional, pelas razões abaixo indicadas, a venda da fracção T1, sita na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, bloco 30, 3.^o Frente, Bairro dos Assentos, que o requerente adquiriu ao Município, por escritura celebrada em 2004-06-17, pelo valor de € 17.898,74, tendo em conta a evolução do agregado familiar do munícipe Francisco da Graça Batista Ferreira que, nesta altura, é composto por 5 pessoas o que, manifestamente, não permite uma fruição do bem com a adequada qualidade de vida, conforto e bem estar. -----
- b) A Câmara Municipal entende justificar-se que a esta situação concreta seja reconhecida excepção, no que concerne à alienação pelo requerente, antes de decorridos 5 anos relativamente à sua aquisição ao Município, tal como foi previsto nos Art.ºs 4º e 8º, do Regulamento para Alienação de Fogos Propriedade da Câmara Municipal de Portalegre, sendo alterado o art.º 5 e rectificado o nº 1 do art.º 8, em reunião do Executivo de 2004-02-18 e posteriormente pela Assembleia Municipal em 2004-02-27. -----
- c) Assim, ao Município cabe o direito de preferência na futura alienação da fracção em causa (T1 sito na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, bloco 30, 3.^o Frente, do Bairro dos Assentos). -----
- d) Submeter a presente decisão à Assembleia Municipal, para aprovação, conforme previsto na alínea a), do nº 2, do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

393 - Presente requerimento de **Marco António Mendes Vintém**, residente na Rua Galeano Tavares, Bloco 5 – 1º Frente em Portalegre, solicitando que seja anulada a deliberação do Executivo de 2007-11-19, que vendeu o lote 330 e que o sinal pago no valor de € 423,50, relativamente a este, seja transferido para o lote n.º 295 que se encontra livre e que pretende agora adquirir, com informação aposta do Serviço de Património, referindo que o lote 295 da Zona Industrial de Portalegre, se encontra livre. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f) do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços e Equipamentos de Utilização Colectiva da Zona Industrial de Portalegre, deliberou: -----

- a) Anular a deliberação da reunião do Executivo realizada em 2007-11-19, no que concerne à venda do lote 330 da Zona Industrial de Portalegre, a Marco António Mendes Vintém. -----
- b) Vender o lote 295, com a área de 875,00 m2 e pelo valor de € 4.375,00 da Zona Industrial de Portalegre, a Marco António Mendes Vintém. -----
- c) Transferir o valor de € 423,50 pago a título de sinal pela aquisição do lote 330, para o lote 295 da Zona Industrial de Portalegre. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

394 - Associação dos Covões - Protocolo -----

Presente informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2008-03-26, dando conhecimento que a **Associação dos Covões** pretende ampliar a sua Sede social, o que lhe permitirá melhorar e alargar a sua oferta, em termos das actividades recreativas, culturais e desportivas que organiza e que disponibiliza à população da Cidade. -----

Nesse sentido, tem preparada uma candidatura (TNS – Trabalhos de Natureza Simples), pelo que propõe a aprovação de uma alteração ao Protocolo de Parceria já existente e subscrito por ambas as Entidades em 19 de Setembro de 2005, passando a ficar consagrado que a cedência do Polidesportivo àquela Associação, sito nos Covões, Freguesia da Sé, seja feita por períodos de 25 anos, em vez do prazo anual previsto no Protocolo actualmente em vigor. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 2, do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar a proposta e remeter o processo ao Gabinete Jurídico, tendo em vista a elaboração de contrato de comodato. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Diversos: -----

395 - Presente informação datada de 2008-03-17, da Divisão Financeira, referindo que em reunião de 2008-01-07, foi deliberado devolver a **Nuno Miguel Cid Correia e José Fernando Pombo Simão**, a verba já entregue no montante de € 7.750,00, correspondente a 25% do valor de venda do edifício sito no Barreiro – Reguengo, adjudicado em hasta pública realizada em 2006-06-19, pelo que propõe a rectificação da deliberação de 2008-01-07, uma vez que o valor total da verba pertence a Nuno Miguel Cid Correia. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou rectificar a decisão nº 23, tomada na reunião do Executivo de 2008-01-21, no sentido de a verba em causa ser afectada somente ao munícipe Nuno Miguel Cid Correia, no valor de € 7.750,00, correspondente a 25% do valor de venda do edifício sito no Barreiro – Reguengo. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

396 - Presente Informação n.º 32/08 de 2008-02-27 do Gabinete Jurídico emitindo parecer em relação ao pedido de esclarecimento de procedimento relativo ao **recebimento antecipado de rendas**, formulado pelo Serviço de Atendimento, através do qual conclui que o artigo 1076.º do Código Civil tem natureza imperativa e não havendo disposição legal em contrário, o pagamento da renda não pode ser antecipada por período superior a 3 meses e tem de haver acordo escrito. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerando o interesse demonstrado por alguns munícipes, no sentido de liquidar antecipadamente a totalidade das rendas a pagar anualmente, deliberou solicitar parecer jurídico ao Advogado, Dr. Henrique Testa, tendo em vista esclarecer se a anuência da Câmara à pretensão dos referidos munícipes fere, de algum modo, a legislação aplicável. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

397 - Presente Informação n.º 34/08, do Gabinete Jurídico, datada de 2008-02-15, relativa a pedido de esclarecimento de procedimento, no que respeita ao prazo de pagamento de rendas resolúveis, formulado pelo Serviço de Atendimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 2, do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugado com o disposto na Norma Regulamentar de Alienação dos Fogos Propriedade da Câmara Municipal aos Arrendatários com reserva de



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

Propriedade, publicada do Diário da República, Apêndice nº 9, II Série, nº20, de 27-Jan-2006, deliberou oficial os inquilinos no sentido de esclarecer que: -----

- a) As prestações para pagamento do preço de aquisição das habitações são pagas até ao dia 8 de cada mês; -----
- b) Após esta data, o devedor, adquirente da fracção, constitui-se em mora (Artº 804º, nº 1, do Código Civil); -----
- c) Constituindo-se em mora, por incumprimento definitivo, em três prestações seguidas ou cinco interpoladas, a Autarquia pode, se o entender e precedido de audiência do interessado, resolver o contrato, sem que o devedor tenha direito a qualquer indemnização pelo preço já pago, passando o adquirente a ter a qualidade de arrendatário. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Deliberações Diversas: -----

Ocupação da Via Pública -----

398 - Presente telecópia refª 310 datada de 2008-03-14, do **Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Direcção Regional de Portalegre**, solicitando ocupação da via pública, no Rossio, no espaço situado debaixo da árvore, no dia 22 de Março, a fim de efectuar uma exposição pública e distribuição de documentos, sobre o tema **Dia Mundial da Água**, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº. 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do Vereador Luís Calado que, no exercício da competência delegada, deferiu o pedido. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Luís Calado não esteve presente nesta deliberação. -----

Licença Especial de Ruído -----

399 - Presente requerimento apresentado pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de São Julião**, datado de 2008-03-12, sito no Largo da Igreja, n.º 18-B, São Julião, solicitando licença especial de ruído, na sede do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de São Julião, dia 22 de Março, das 21 Horas até às 05 Horas, destinada a Baile, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº. 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

Vereador Luís Calado que, no exercício da competência delegada, deferiu o pedido. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Luís Calado não esteve presente nesta deliberação. -----

Diversos: -----

400 - Presente carta datada de 2008-03-07, do **Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamento 900**, solicitando a cedência de transporte para os dias 26 e 30 de Março, para deslocação a Alegrete, a fim de realizarem actividades de Páscoa, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº. 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do Vereador António Biscainho que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, autorizou o pedido. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. O Vereador António Biscainho não participou nesta deliberação. -----

401 - Presente ofício n.º 112/2008/TG, datado de 2008/03/12, da **AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo**, remetendo para apreciação, o Plano de Actividades 2008, tendo em vista a celebração de um Contrato-Programa anual e solicitando a indicação da área e/ou projecto que o Município pretende desenvolver ou implementar durante o período 2008/2009. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea j) do nº 2º do art.º 64 da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com a alínea a) do nº 6 do mesmo art.º deliberou aprovar o Plano de Actividades para 2008, apresentado pela AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1, do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Prova Desportiva -----

402 - Presente requerimento apresentado pela **INATEL – Delegação de Portalegre, em conjunto com o CCD Ginásio Andebol Portalegre**, solicitando o pedido de licenciamento da prova de Atletismo “24.ª Escalada à Serra de Portalegre”, no dia 30 de Março a partir das 11h, acompanhado de informação nº 66, datada de 2008-03-26 do Serviço de Taxas e Licenças, -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

propondo o seu deferimento face aos pareceres favoráveis e ao processo estar devidamente instruído, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº. 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do Vereador António Biscaíno que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, autorizou o pedido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXTRA AGENDA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS -----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: -----

403 - Presente o Processo Nº 50/07, de 2008-03-19, sito na Freguesia de S. Lourenço, titulado por Sem Wei Exploração de Restauração e Comércio Unipessoal, Lda, relativo à alteração ao uso, no Largo António José Lourinho, nº 1 e Rua 1º de Maio, nº 2, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Artº 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de arquitectura, em sede de deliberação final. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES: -----

404 - Presente o Processo N.º 183/07, de 2007-12-10, sito na Freguesia da Sé, titulado por Cooperativa de Habitação Johnson Controls II, relativo à alteração ao uso para restauração na Rua do Semeador, nº 19, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-27. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 4 do Artº 20 e alínea c) do nº 1 do art.º 23 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de especialidades e emitir a respectiva licença. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DIVERSOS: -----

405 - Presente o processo datado de 2008-03-07, sito na Freguesia da Sé, titulado por Ana Paula Claro Pires Pimentel, referente à alteração da cor da



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

fachada, passando de branco para creme, na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 66, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2008-03-27, propondo o indeferimento da referida pretensão. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou indeferir o pedido de alteração da cor da fachada, apresentado por Ana Paula Claro Pires Pimentel. -----

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores António Biscainho, António Chaparro, Ana Manteiga e Helena Nabais. -----

406 – Presente informação nº 35, do DUOM, datada de 2008-03-31, propondo rectificação à deliberação nº 340, da Acta nº 7, uma vez que esta se encontra incorrectamente redigida. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou rectificar a deliberação nº 340, tomada em 2008-03-17, constante da Acta nº 7/2008, no seguinte sentido: -----

Onde se lê: -----
“A Câmara tomou conhecimento e deliberou solicitar esclarecimentos à Direcção Geral de Florestas, relativamente à existência de algum indeferimento ao licenciamento por parte da Autarquia, bem como solicitar parecer Jurídico”, -----

Deve ler-se: -----
“A Câmara tomou conhecimento e deliberou solicitar parecer: -----
a) À Direcção Geral dos Recursos Florestais, atendendo ao teor do ofício nº 3/JUR/2007, de 28/01/2008 e -----
b) Ao Gabinete Jurídico dos serviços municipais acerca do seguimento a dar ao processo, visto que o mesmo apresenta condições para aprovação.” -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL -----

407 - Presente o Processo apresentado pela Câmara Municipal de Portalegre referente à Construção de uma sala de aula na Escola da Corredoura, freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação DUOM, datada de 2008-03-13. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o projecto de Execução. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

408 - Presente o Processo apresentado pela Câmara Municipal de Portalegre referente à Reabilitação e ampliação do imóvel sito no Largo, freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação DUOM, datada de 2008-03-13. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o projecto de Execução. ---

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

409 - Presente o processo de Reabilitação e ampliação do imóvel sito no Largo Serpa Pinto, nº.s 8 e 10, freguesia da Sé, acompanhado de parecer jurídico nº 66/07, datado de 2008-03-17. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a reformulação do projecto em causa. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO DA CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO,
DESPORTO E TURISMO -----

Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude -----

410 - Presente ofício nº. 106, datado de 2008-03-25, da **Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre**, solicitando um contributo/patrocínio para o I Passeio TT – Associação B.V.P que se irá realizar no dia 19 de Abril de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do Regulamento de Concessão de Apoios a Actividades de Interesse Municipal, deliberou indeferir o pedido de subsídio, apresentado pela Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre. -----

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Polainas e António Chaparro. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Cultura -----

411 - Presente ofício, datado de 2008-03-26, da Tunapapasmisto – Instituto Politécnico de Portalegre, solicitando que lhes seja atribuído um subsidio de 500€ para fazer face às despesas com o aluguer do Mercado Municipal, para a realização do “V Capotes Negros” (encontros de Tunas Mistas) que se realiza no próximo dia 3 de Abril de 2008. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto na alínea b) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou atribuir um subsidio, no valor de € 500, destinado à realização do “V Capotes Negros”, sendo o mesmo pago à Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Portalegre. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Vereadores António Biscainho e José Polainas. -----

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS -----

PROTOCOLO: -----

412 - Presente informação n.º 120/08, datada de 2008-03-28, do Gabinete de Apoio Jurídico, remetendo proposta de minuta de protocolo que se dá como reproduzido e se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante, a celebrar entre o **Município de Portalegre e a Fundação Robinson**, para a concretização da candidatura denominada “Rede de Património de Portalegre – edificado, móvel e imaterial”, ao Programa Operacional Alentejo 2007-2013: do Eixo 3 – “Conectividade e Articulação Territorial”, Regulamento específico – Património Cultural; Tipologia – Projecto integrado de salvaguarda, valorização e animação do Património. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme disposto nos art.ºs 13.º e 20.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea m) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre Município de Portalegre e a Fundação Robinson, para a concretização da candidatura denominada “Rede de Património de Portalegre – edificado, móvel e imaterial”, ao Programa Operacional Alentejo 2007-2013:, do Eixo 3 – “Conectividade e Articulação Territorial”, Regulamento específico – Património Cultural; Tipologia – Projecto integrado de salvaguarda, valorização e animação do Património. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. Os Vereadores José Polainas, Helena Nabais e Ana Manteiga, não participaram nesta deliberação. -

413 - Presente informação n.º 119/08, datada de 2008-03-28, do Gabinete de Apoio Jurídico, remetendo proposta de minuta de protocolo que se dá como reproduzido e se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante, a celebrar entre o **Município de Portalegre e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.**, para a construção e requalificação de duas unidades de cuidados primários e de saúde pública, em Caia e na Urra. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme disposto na alínea h) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Portalegre e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., para a construção e requalificação de duas unidades de cuidados primários e de saúde pública, em Caia e na Urra. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

Licença Especial de Ruído -----

414 - Presente requerimento apresentado pelo **Liliana Cruz Gomes, na qualidade de Presidente da Tunapapamisto**, datado de 2008-03-26, sito na Praça do Município - IPP, solicitando licença especial de ruído, no Mercado Municipal de Portalegre, dia 3 de Abril, das 21 Horas até às 03 Horas, destinada a Encontro de Tunas. -----

A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do nº 1 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou aprovar a licença especial de ruído solicitada. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

415 - Presente requerimento datado de 2008-03-26, apresentado pelo proprietário do estabelecimento denominado "**Snack Bar – A República, Lda.**", sito na Praça da República, n.º 27, solicitando licença especial de ruído, na Praça da República, de 1 a 30 de Abril, no horário do bar, destinada a realização de Karaoke e Música ao Vivo. -----

A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do nº 1 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou aprovar a licença especial de ruído solicitada. -----

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador António Biscainho. -----

416 - Presente requerimento datado de 2008-03-27, apresentado pelo proprietário do estabelecimento denominado "**Gloria & Honra – Bares e Eventos, Lda.**", sito na Av.ª da Liberdade, n.º 81, solicitando licença especial de ruído, na Av.ª da Liberdade, n.º 81 (colunas no exterior), de 1 a 30 de Abril, no horário do bar, destinada a realização de Música Ambiente à porta do bar. -

A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo do nº 1 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou aprovar a licença especial de ruído solicitada. -----

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com os votos contra do Presidente e do Vereador António Biscainho. -----

Diversos: -----



Câmara Municipal de Portalegre

ACTA Nº 8

417 - Presente informação nº 8, datada de 2008-03-28, da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização, submetendo à aprovação da Câmara Municipal a operação designada “**Rede de Património de Portalegre – Edificado, Móvel e Imaterial**”, para efeitos de candidatura ao Programa Operacional Alentejo 2007/2013 – Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial – Património Cultural, em parceria com a Fundação Robinson, com um investimento total de € 1.844.411,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze euros). -----

Propõe ainda que, a Câmara Municipal aprove a forma de execução de cada uma das componentes que integram a operação em questão, de acordo com o quadro anexo à referida informação. -----

A Câmara tomou conhecimento e, para os efeitos previstos no Regulamento Específico do Património Cultural, deliberou aprovar a operação em questão, bem como a forma de execução de cada uma das componentes que a integram, em consonância com o proposto no quadro anexo à presente acta. ---

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador António Chaparro. Os Vereadores José Polainas, Helena Nabais e Ana Manteiga, não participaram nesta deliberação. -----

418 - Presente informação nº 9, datada de 2008-03-28, da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização, submetendo à aprovação da Câmara Municipal a operação designada “**Requalificação Técnica das Extensões de Saúde – Caia e Urra**”, para efeitos de candidatura ao Programa Operacional Alentejo 2007/2013 – Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial – Saúde, em parceria com a ULSNA (Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE), com um investimento total de € 256.694,63 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e três cêntimos). -----

Propõe ainda que, a Câmara Municipal aprove a forma de execução da componente “Extensão de Saúde de Urra” - abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio.-----

A Câmara tomou conhecimento e, para os efeitos previstos no Regulamento Específico Saúde, deliberou aprovar a operação em questão, bem como a forma de execução da componente “Extensão de Saúde de Urra” - abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

419 - Presente o ofício n.º 4526, datado de 2008-03-04, da **Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.**, solicitando a colocação de placa informativa de estacionamento reservado (P-2 Lugares de Laboratório) de modo que os TSA tenham um corredor de acesso ao Laboratório de Saúde



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

Pública, acompanhado de informação n.º 193 da DIOM, elaborada em 2008-03-20, emitindo parecer favorável à pretensão. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b), do nº 4, Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar o pedido da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano e remeter para os serviços da Divisão de Obras Municipais, tendo em vista a colocação da sinalização pretendida. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

420 - Presente a informação datada de 2008-03-28, do Gabinete de Apoio à Vereação, referindo que o **Núcleo Regional de Portalegre da QUERCUS** vem solicitar à Câmara Municipal, autorização para colocar um quiosque de divulgação e informação de boas práticas na construção e utilização dos edifícios, no âmbito do “Projecto eHco-Habituação Ecológica”, na Praça da República, a partir de 2 de Abril e por um período de 3 a 4 semanas. Mais solicitam a colaboração na cedência de 1 empilhador e 1 operário, para descarregar o quiosque no dia 1 de Abril, em troca da divulgação do “apoio da CMP”. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea a) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar a colocação de um quiosque no Jardim da Avenida da Liberdade, bem como o apoio logístico solicitado. -----

A presente deliberação foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador António Chaparro. -----

421 - Presente a telecopia datada de 2008-03-11, da **Câmara Municipal de Mora**, relativa à alteração ao percurso da “26.ª Volta ao Alentejo”, a decorrer no período de 9 a 13 de Abril/2008, na sequência da 2008-03-17. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no art.º 6 e no nº1 do art.º 4 do Decreto-Regulamentar nº 2 – A/2005 de 24 de Março, conjugado com os nº.s 4 e 5 do art.º 58º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, deliberou emitir parecer favorável ao novo traçado relativo à “26.ª Volta ao Alentejo”, desde que a Polícia de Segurança Pública, interrompa o trânsito somente 1 hora, antes da passagem dos ciclistas. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

422 - Presente e-mail, datado de 2008-03-26, do Centro de Divulgação de Defesa Nacional de Santa Margarida, solicitando autorização para estacionamento de autocarros, no dia 9 de Abril, pelas 06h:15, junto ao Município de Portalegre, com vista a recolha de jovens do Concelho de Portalegre, que irão participar no **Dia da Defesa Nacional**. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea u) do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar o estacionamento de autocarros, no dia 9 de Abril, pelas 06h:15, na paragem junto ao Palácio Povoa.-----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

PATRIMONIO:-----

423 - Presente ofício 81/2008, de 2008-03-27, da **Junta de Freguesia de Urra**, referindo que em reunião de 2008-03-27, no uso da competência que lhe é conferida através da alínea h) do nº 1 do artigo nº 34º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei nº 5-A/2008, deliberou aprovar a doação ao Município de Portalegre, o direito de superfície que consiste na faculdade de construir um edifício destinado à construção da Unidade de Cuidados Primários e de Saúde Pública de Urra e a realizar todas as obras necessárias para adaptar o espaço aos fins que visa prosseguir, na parcela de terreno com a área de 208 m2, do prédio urbano sito no Bairro dos Apóstolos, lote 32 – A, freguesia da Urra, Concelho de Portalegre, com o artigo matricial nº 2045, e segundo as cláusulas descritas na acta nº 3 da referida Junta, a qual se dá como reproduzida e se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. --

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea h) do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aceitar a doação ao Município de Portalegre, do direito de superfície de uma parcela de terreno, com a área de 208 m2, que integra o prédio urbano sito no Bairro dos Apóstolos, lote 32 – A, Freguesia da Urra, Concelho de Portalegre, com o artigo matricial nº 2045, feita pela Junta de Freguesia de Urra, com vista à construção da Unidade de Cuidados Primários e de Saúde Pública da Urra.-----

Mais foi deliberado aprovar as condições constantes na acta nº 3, da antes referida Junta de Freguesia.-----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

Certidão de Hipoteca-----

424 - Presente requerimento de **Almerinda Fernanda Casado Leitão Espanhol**, datado de 2008-03-27, solicitando que lhe seja passada certidão a autorizar a hipoteca do fogo sito na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 5 – 2º Esqº, em Portalegre, a favor do Banco Comercial Português, S.A, acompanhado de informação datada de 2008-02-28, do Serviço de Património, referindo que segundo o art.º 6 do Regulamento de Venda para Alienação de Fogos Propriedade da Câmara Municipal de Portalegre, a Câmara poderá autorizar a hipoteca do imóvel para efeitos de contrato mútuo, quando necessário.-----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 8

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 1 do art.º 6 do Regulamento de Venda para Alienação de Fogos Propriedade da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou autorizar a constituição da hipoteca sobre o fogo sito na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 5 – 2º Esquerdo, em Portalegre, a favor do Banco Comercial Português, S.A e reconhecer a sua subsistência mesmo em caso de reversão. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ POLAINAS: -----

Relativamente as Festas da Cidade para 2008, referiu o Vereador que há mais de 4 meses, aguarda uma reunião com a Associação Comercial de Portalegre e a Nerpor, para acerto de alguns pormenores para realização da Ferpor. -----
No entanto, segundo informação que obteve, teve conhecimento que a Ferpor este ano não se realiza, sendo assim as Festas da Cidade, começam no dia 21 de Maio e prolonga-se até dia 25, ocorrendo eventos desportivos, culturais e musicais. -----

Devido ao facto de não se realizar a Ferpor, efectuou uma reunião com os feirantes, que solicitaram autorização para montar o seu negocio (cervejas, cachorros, bifanas, etc...) nas imediações do Estádio Municipal de Portalegre, uma vez que se vai juntar aí um aglomerado de pessoas, nomeadamente aquando da realização dos concertos. -----

Pensa não haver qualquer problema no sentido de satisfazer essa pretensão, no entanto somente para os feirantes do Concelho de Portalegre. -----

ENCERRAMENTO: -----

425 - A presente acta, foi aprovada em minuta. Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Presidente, encerrada a reunião, eram 11:50 horas, tendo, da mesma, sido lavrada a presente acta. -----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Presidente e por mim, João Francisco Real Barradas, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que a redigi e subscrevo. -----

Aprovada em 2008-04-14 e publicitada através do Edital Nº 16 -----



**PROTOCOLO
(MINUTA)**

Considerando que:

- O Município de Portalegre e a Fundação Robinson outorgaram a 1 de Fevereiro de 2007 um protocolo que tem como objectivo a rentabilização das estruturas de cultura do Concelho de Portalegre envolvendo esforços de instrumentalização, dinamização, gestão e programação, que se junta como anexo I.
- Se trata de um projecto complexo nas áreas culturais e patrimoniais a cooperação / parceria entre a Fundação Robinson e o Município de Portalegre complementa e facilita a rentabilização das estruturas de cultura do Concelho de Portalegre.
- Os outorgantes pretendem criar uma unidade nos espaços edificados e culturais, sob a tutela partilhada do Município de Portalegre e da Fundação Robinson (de acordo com o Protocolo de 1 de Fevereiro de 2007);
- Essa unidade obedece a três princípios básicos, que se prendem com a coordenação, informação e integração, facilitando o planeamento de acções e actividades e a racionalização de recursos e investimentos nesta área.

Considerando ainda que:

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, ao abrigo dos artigos 13.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;



- Compete às câmaras municipais assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- A Fundação Robinson tem por fim a prossecução de acções de ordem cultural, educativa, social e de ciência, de acordo com o n.º 1 do art.º 1.º dos Estatutos;

Para concretizar a candidatura denominada, "**Rede de Património de Portalegre - edificado, móvel e imaterial**", ao Programa Operacional Alentejo 2007-2013; do Eixo 3 - "Conectividade e Articulação Territorial", Regulamento específico - Património Cultural; Tipologia - Projecto integrado de salvaguarda, valorização e animação do Património, e em conformidade com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Portalegre e a Fundação Robinson em _____ e _____, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissis pela legislação aplicável:

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE ou MP**;



[Handwritten signature]

e

FUNDAÇÃO ROBINSON, pessoa colectiva n.º 505 984 717, com sede no Largo do Jardim Operário, em Portalegre, devidamente representada por José Manuel Gonçalves Polainas e Helena Maria Garraio Nabais Pinto, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respectivamente, adiante designada por **FUNDAÇÃO** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - O presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson, para potenciar a área patrimonial enquanto factor de desenvolvimento do concelho.
- 2 - Os outorgantes têm como objectivo a elaboração de um Plano Integrado de Promoção, Salvaguarda e Fruição do Património Cultural de Portalegre, que visa conseguir a rentabilização das Estruturas de Cultura, envolvendo esforços de instrumentalização, dinamização, gestão, programação e valorização cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para concretização deste objectivo os Outorgantes acordam em apresentar conjuntamente candidatura denominada "**Rede de Património de Portalegre - edificado, móvel e imaterial**", no âmbito do QREN – Programa Operacional Alentejo 2007-2013, do Eixo 3 – "Conectividade e Articulação Territorial", Regulamento específico - Património Cultural; Tipologia - Projecto integrado de salvaguarda, valorização e animação do Património.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Portalegre assumirá a qualidade de promotor nas seguintes componentes do projecto:

1. Beneficiação Geral e Requalificação do Espaço Cultural denominado "Museu Municipal";
2. Sistema de Controlo e Apuramento Estatístico de Visitantes;
3. Sistema CCTV com Contador de Pessoas;
4. Desinfestação de Obras de Arte em Suporte de Madeira;
5. Sondagens Arqueológicas do Espaço Cultural denominado "Museu Municipal";
6. Museografia / Construção – Espaço Qualificado da Rede: Castelo de Portalegre;
7. Centro Interpretativo de Castelo (Sistema de Quiosque Informativo);
8. Inventariação do Espólio e do Património Móvel e Imóvel da Rede de Edificados de Cultura (INARTE);
9. Acções de Formação Necessárias para o Sucesso da Operação.

CLÁUSULA QUARTA

A Fundação Robinson assumirá a qualidade de promotor nas seguintes componentes do projecto:

1. Museologia da Rede de Património Edificado de Portalegre;
2. Museografia / Construção - Espaço Qualificado da Rede: Igreja S. Francisco;
3. Projecto da Imagem e Sinalética para o Percorso Cultural e Núcleos que o Integram;
4. Publicações números 11, 15 e 16, denominadas: O Espaço Robinson; Portalegre. Explosões de Cultura e Rede de Património de Portalegre: Edificado, Móvel e Imaterial, respectivamente;
5. Levantamento Oral do Saber Fazer com Implicações de Memória. O Operariado, a Fábrica na Cidade, Futuros "Habitantes" da Fábrica;



6. Inventariação do Espólio e do Património Móvel e Imóvel da Rede de Edificados de Cultura (INARTE);
7. Valorização e Estabilização do Altar em Massa da Capela Gaspar Fragoso no Espaço Qualificado Igreja S. Francisco.

CLÁUSULA QUINTA

Os outorgantes comprometem-se a garantir mutuamente todo o apoio técnico necessário para a elaboração da respectiva candidatura.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos deste protocolo compete a cada um dos outorgantes suportar a respectiva componente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito por acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.

Este protocolo é constituído por 5 (cinco) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, ____ de _____ de 2008,

MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE:

FUNDAÇÃO ROBINSON:



PROTOCOLO

ENTRE:

MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

FUNDAÇÃO ROBINSON, pessoa colectiva de direito privado n.º 505 984 717, com sede no Largo do Jardim Operário n.º 5, 7300-096 Portalegre, neste acto representada por José Manuel Gonçalves Polainas e Helena Maria Garraio Nabais Pinto, na qualidade de Presidente e vogal do Conselho de Administração, adiante designada também como **SEGUNDA OUTORGANTE**;

Considerando que:

- A Fundação Robinson foi constituída por escritura lavrada no 4.º Cartório Notarial de Lisboa aos 12 de Agosto de 2003, rectificada em 3 de Junho de 2004 no mesmo Cartório, e com Estatutos reconhecidos pelo Ministério da Administração Interna em 11 de Janeiro de 2005, publicados em Diário da República n.º 7, 3.º Suplemento, III Série, de 31 de Janeiro de 2005;
- Os fundadores são a Corticeira Robinson Bros, S.A. e a Câmara Municipal de Portalegre, que em termos de dotação patrimonial e consequente nomeação para os corpos sociais se situa em 25% e 75%, respectivamente.

1
ferr



- Com vista ao seu funcionamento tem a Fundação empreendido candidaturas que depois de aprovadas têm garantido o seu regular funcionamento;
- Na execução das candidaturas a Fundação tem vindo a utilizar meios próprios para financiar a componente privada;
- A Câmara Municipal na sua reunião de 11 de Dezembro de 2006, tomou conhecimento do Offício com a Ref.º 0470B06/AC, datado de 2006.11.20, da Fundação Robinson remetendo a Informação n.º 7 do Conselho de Administração da Fundação Robinson, que foi aprovada por unanimidade pelo referido Conselho a 17 de Novembro de 2006, que se anexa ao presente protocolo ficando a fazer parte integrante do mesmo.

QUE SE REGERÁ PELOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objectivos a rentabilização das estruturas de cultura do Concelho de Portalegre envolvendo esforços de instrumentalização, dinamização, gestão e programação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os **outorgantes** devem definir de forma concertada a constituição de um plano global integrado de gestão e programação, o faseamento da produção e respectivas candidaturas financeiras, a programação do binómio "actividade cultural-públicos" e a consolidação e publicitação dos resultados da qualificação (plano de edições e de encontros científicos).



CLÁSULA TERCEIRA

A concretização destes objectivos e tarefas assentará na direcção de todas as actividades de conteúdo estruturante que decorrem nos seguintes institutos culturais:

a) Arquivo – Objectivo: Conseguir uma unidade:

Arquivo electrónico e histórico-intermédio da Fundação Robinson

Arquivo Municipal histórico-intermédio,

Núcleo arquivístico intermédio da FINO'S em depósito no Arquivo Municipal, (Arquivo Distrital)

Plataforma para um arquivo electrónico municipal-distrital

b) Museu – Objectivo: Concretizar o funcionamento:

Museu Municipal,

Casa-Museu José Régio,

Museu da Tapeçaria,

[Museu de São Francisco, "Colecção Rui Sequeira"],

[Museu Industrial da Cortiça],

[Museu de Arte Sacra da Diocese],

[Núcleo museológico de história dos Bombeiros],

[Oficina-Museu das Tapeçarias].

Requalificação e estudo

Reserva Municipal (temporária/Fino's e definitiva/Robinson)

Oficina de Conservação e Restauro (Robinson)

c) Biblioteca – Objectivo: Potenciar o existente:

Valorização da dinâmica da Biblioteca Municipal

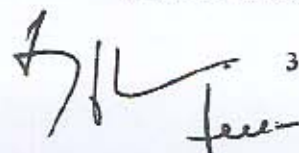
Constituição de um núcleo autónomo de biblioteca científica da Revolução Industrial e industrialização na Fundação Robinson

Acesso wireless no seu espaço e da Biblioteca Municipal aos sistemas de e-journal.

Concorrer na implementação de continuidade da Revista "A Cidade" e na definição científica integrada do plano de edições municipal

d) Centro Interpretativo do Castelo – Objectivo: Encontrar uma narrativa de divulgação:

Construção de "visitas abertas" (à descoberta ...) de núcleos urbanos diferenciados temporal e tematicamente. Estes poderão ser propiciadores ou de pontos de partida ou de

 3



chegada conclusiva de percursos pedonais com integração do espaço de galeria expositiva e de cafetaria/restaurante e articulação de continuidade lógica com a Barbacã.

CLÁUSULA QUARTA

A **Fundação** tem desenvolvido várias actividades conforme se pode aferir pela Informação n.º 7 do Conselho de Administração da Fundação Robinson, que se encontra anexa ao presente protocolo, tendo recebido em 2006 do **Município de Portalegre** a quantia de 50.000 €, repartido em duas tranches de 25.000 €, uma em **25.08.2006** e a outra a **13.09.2006**.

CLÁUSULA QUINTA

1. Durante o ano de 2007 o **Primeiro outorgante** vai transferir para a **Fundação** para despesas de investimento uma verba de 150.000,00€, conforme previsto na rubrica 2007/5061 das Grandes Opções do Plano.
2. Esta verba será transferida, por tranches de acordo com as necessidades da **Fundação** para a concretização dos objectivos previstos no presente protocolo.
3. A **Fundação** deve solicitar com 30 dias de antecedência a transferência das referidas verbas.

CLÁUSULA SEXTA

O **Município de Portalegre**, reconhece que as actividades desenvolvidas pela **Fundação** e as que pretende desenvolver têm um elevado interesse municipal, pelo que, e sem prejuízo da cláusula anterior, tomará todas as diligências para aumentar a referida verba.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito por acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.



Este protocolo é constituído por 5 (cinco) folhas e 1 (um) anexo e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, 1 de Fevereiro de 2007.


MUNICIPIO DE PORTALEGRE:

(José Fernando da Mata Cáceres)

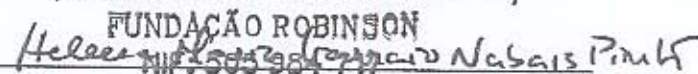


FUNDAÇÃO ROBINSON:

(José Manuel Gonçalves Polainas)

 . FUNDAÇÃO ROBINSON
NIF: 505 984 777

(Helena Maria Garraio Nabais Pinto)

FUNDAÇÃO ROBINSON

NIF: 505 984 777



**PROTOCOLO
(MINUTA)**

Considerando que:

- O Concelho de Portalegre não dispõe das desejáveis instalações para a prestação de cuidados de saúde, não conseguindo, por isso, dar resposta às crescentes necessidades da população. A construção e requalificação de unidades de cuidados primários e de saúde pública em Caia e na Urra, tornou-se numa das medidas prioritárias a adoptar nesta área do Município de Portalegre.
- É necessário garantir à população do Concelho de Portalegre o acesso à prestação de cuidados de saúde, adequando os recursos disponíveis às necessidades e cumprir e fazer cumprir o Plano Nacional de Saúde.
- A Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 588/99, de 17 de Dezembro e tem por objecto principal a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, bem como assegurar as actividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida.
- Para cumprir os seus objectivos, a ULSNA, EPE, conta com um conjunto alargado de infraestruturas e equipamentos e com uma equipa de profissionais de saúde, empenhada, mobilizada e disponível para dar o melhor de si própria ao serviço da população.



- A cooperação entre a ULSNA, EPE e o Município de Portalegre complementa e facilita a criação de condições para a prestação de cuidados de saúde de elevada qualidade aos utentes.
- Numa região vasta, demograficamente envelhecida e fracamente povoada, a articulação de um "continuum" de cuidados e a adopção de métodos e tecnologias que permitam um acompanhamento de qualidade e de proximidade às populações, constituem prioridades para a acção da ULSNA, EPE e do Município de Portalegre.
- O Município de Portalegre pretende melhorar as condições de cuidados de saúde de proximidade às populações do concelho, tendo por isso incluído nas suas Grandes Opções do Plano para 2008 a construção / requalificação de unidades de cuidados primários e de saúde pública;

Considerando ainda que:

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 22.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- Compete às câmaras municipais colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Para concretizar a candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2007-2013, e em conformidade com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Portalegre e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., em _____ e _____, é celebrado o presente

2   







protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissivo pela legislação aplicável:

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **MP**;

e

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E., pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial número 508094461, com sede na Avenida de Santo António, em Portalegre, representada neste acto pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Luís Pinheiro Ribeiro, adiante designado também por **SEGUNDO OUTORGANTE** ou **ULSNA, EPE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo estabelece a forma de colaboração entre o Município de Portalegre e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., para a construção e requalificação de duas unidades de cuidados primários e de saúde pública, em Caia e na Urra, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para concretização deste objectivo os Outorgantes acordam em apresentar conjuntamente candidatura ao Programa Operacional Regional Alentejo 2007 - 2013.



CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos deste protocolo compete ao Município de Portalegre:

- a) Disponibilizar os terrenos e os projectos de execução para a construção das unidades de cuidados primários e de saúde pública, em Caia e na Urra.
- b) Suportar toda a componente nacional correspondente à execução de ambos os projectos.

CLÁUSULA QUARTA

A ULSNA, EPE, assumirá a qualidade de promotor na Candidatura do Programa Operacional Alentejo 2007-2013, Eixo 3 / Saúde 2.

CLÁUSULA QUINTA

1 - O Município de Portalegre promoverá a abertura dos processos de concurso para adjudicação das referidas obras, assumindo para todos os efeitos legais a qualidade de dono de obra.

2 - A ULSNA, EPE aceitará para todos os efeitos legais, o concorrente a quem forem adjudicadas as obras.

3- Concluída a obra, o Município de Portalegre cederá o direito de propriedade dos imóveis à ULSNA, EPE.

CLÁUSULA SEXTA

As unidades de cuidados primários e de saúde pública, após a execução dos respectivos projectos, serão administradas pela ULSNA, EPE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito por acordo das partes.



CLÁUSULA OITAVA

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os outorgantes.

Este protocolo é constituído por 5 (cinco) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, ___ de _____ de 2008,

MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE: 

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E.P.E.:



FREGUESIA DE URRA

ACTA N.º 03

**Reunião ordinária da Junta
de Freguesia de Urrea, realizada
em 27 de Março de 2008**

Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e oito, nesta freguesia de Urrea e na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia, reuniu a Junta de Freguesia de Urrea sob a presidência do Senhor Presidente, João Hermínio Henriques Janciro, com a presença da Senhora Secretária Elsa Margarida Tavares Martins e do Senhor Tesoureiro Rui da Cruz Dias Basso. -----
Esteve igualmente presente a Assistente Administrativa Sónia Isabel Ribeiro Batista, que secretariou. -----

ORDEM DO DIA:

Iniciou-se a ordem do dia, elaborada e entregue a todo o executivo nos termos do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, eram 18:00 horas. ----

-Presente pedido por parte da sra Paula da Conceição Ribeiro Martins Ceia e irmão da cedência a título perpetuo do coval n.º. 455 onde se encontram sepultados os restos mortais de seu pai José Francisco de Jesus Martins.

Deliberação: Deliberado por unanimidade ceder a titulo perpetuo o coval n.º. 455 a Paula da Conceição Ribeiro Martins Ceia e a Manuel de Jesus Ribeiro Martins Ceia para sepultura perpetua com o n.º. 206.

-Presente pedido da Associação Juvenil Aldemur de subsidio para a realização de cicloturismo a realizar no dia 19 de Abril de 2008.

Deliberação: Deliberado por unanimidade atribuir um subsidio no valor de 150,00€.



FREGUESIA DE URRA

-Posta a necessidade de aquisição de uma carrinha para colocação do Kit de 1ª intervenção de combate a incêndios florestais

Deliberação: Deliberado por unanimidade pedir orçamentos a 5 firmas de venda de automóveis, de carrinhas em 2ª mão para colocação do referido kit.

-Presente a necessidade de doação de direito de superfície ao Município de Portalegre.

Deliberação: A Junta de Freguesia no uso da competência que lhe é conferida através da alínea h) do n.º 1 do artigo n.º 34.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, delibera por unanimidade:.....

Doar ao Município de Portalegre o direito de superfície que consiste na faculdade de construir um edifício destinado à construção da Unidade de Cuidados Primários e de Saúde Pública de Urrea e a realizar todas as obras necessárias para adaptar o espaço aos fins que visa prosseguir, na parcela de terreno com a área de 208 m², do prédio urbano sito em Bairro dos Apóstolos, lote 32-A, Freguesia de Urrea, Concelho de Portalegre, com o artigo matricial n.º 2045.....

- Que a doação do direito de superfície, a que se atribui o valor de dezanove mil, cento e quarenta euros (19.140,00 €), é constituído nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira – O direito de superfície tem por objecto a construção das instalações destinadas à construção e requalificação da unidade de cuidados primários e de saúde pública de Urrea; -----

Segunda – O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta e um anos, renovável por sucessivos períodos de vinte e cinco anos, enquanto se mantiver a necessidade de funcionamento da referida unidade; -----

Tercera – O presente direito de superfície é constituído a título gratuito; -----

Quarta – A afectação do prédio a fim diverso do fixado, determina a reversão do direito de superfície; -----

Quinta – Para iniciar as obras é dado o prazo de três anos, a contar da data da celebração da escritura; -----



FREGUESIA DE URRÁ

Sexta – Findo o prazo atrás referido, sem que tenha sido cumprido ou autorizada a sua prorrogação, o terreno reverte para a Freguesia de Urra, mediante deliberação da Junta de Freguesia; -----

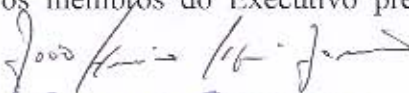
Sétima – Qualquer alteração ao prazo atrás citado, terá que ser acompanhado de pedido fundamentado do Município de Portalegre; -----

Oitava – Operada a extinção do direito de superfície, pelo decurso do respectivo prazo ou por reversão, o prédio volta à posse da Freguesia de Urra, sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização pelas benfitorias entretanto efectuadas; -----

Nona – O direito de superfície, objecto do presente contrato, pode ser cedido, total ou parcialmente, pelo Município de Portalegre, desde que fiquem assegurados os fins a que se destina, conforme cláusula primeira, e com prévio conhecimento da Freguesia de Urra.

ENCERRAMENTO:

Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 20:00 h da qual foi lavrada a presente acta. -----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente: 

E por mim,  Sónia Isabel Ribeiro Batista

Assistente Administrativa, que a redigi e subscrevo. -----